



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665  
Estado do Paraná

Publicado no ODIÁRIO

N.º 3314 em 25-02-84

SERGIO  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 09/84

Súmula:- Dispõe sobre a Doação de terreno perpétuo no Cemitério local, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à família do falecido IVO PEREIRA, soldado da Polícia Militar desta cidade, morto no cumprimento do dever, o terreno Perpétuo, no Cemitério Municipal, medindo 3,50 metros quadrados, sita a Sepultura nº 743- da quadra nº 03- Simples, incluindo-se a Carneira e taxas de praxe municipais.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 1984.

- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

